

CHAMADA PÚBLICA INTERNA PROINOVA UFSM 16/2024

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI UFSM

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Chamada Pública Interna destinada à seleção de bolsistas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI do CNPq, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Chamada Pública CNPq nº 09/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado Para Inovação - MAI-DAI, Portaria 746, de 31 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

1. INSTRUÇÕES GERAIS

Seguem abaixo informações gerais concernentes à presente chamada pública. Em páginas subsequentes, estão dispostas instruções específicas para cada Programa de Pós-Graduação.

1.1 Cronograma unificado

| Etapa | Data |
|---|------------------------|
| Lançamento da Chamada Pública Interna | 24/10/2024 |
| Período de inscrições | 24 a 30/10/2024 |
| Período de análise das candidaturas | 31/10/2024 |
| Resultado preliminar da avaliação das candidaturas | 04/11/2024 |
| Prazo para solicitação de reconsideração | 04 a 05/11/2024 |
| Análise das reconsiderações | 06/11/2024 |
| Publicação do resultado final | 08/11/2024 |
| Prazo de indicação do(s) candidato(s) selecionado(s) pelo Coordenador do PPG à PROINOVA | 08/11/2024 |
| Cadastro do aluno bolsista CNPq | 08/11/2024 |
| Período de início da bolsa | 01/11/2024 |

1.2 Relação da quantidade de bolsas ofertadas por PPG da UFSM para este processo seletivo:

| PPG | Modalidade | | | Página |
|---------------------|------------|-----------|---------------|--------|
| | Mestrado | Doutorado | Pós-Doutorado | |
| Engenharia Mecânica | 1 | - | - | 4 |
| Engenharia Química | 1 | - | - | 6 |
| Zootecnia | 2 | - | - | 8 |

2. Sobre o Programa CNPq MAI/DAI

O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de Graduação e Pós-Graduação em projetos de interesse do setor empresarial. Os bolsistas de Mestrado e Doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de Pós-Graduação existente, devendo ter um(a) orientador(a) acadêmico e um(a) supervisor(a) junto à empresa parceira, a qual o projeto de Mestrado/Doutorado estará relacionado. Cada projeto deverá, também, contar com o envolvimento de bolsistas de Iniciação Tecnológica, matriculados em curso de Graduação da ICT executora, que acompanharão o projeto de tese ou dissertação em desenvolvimento. Ressalta-se que para cada bolsa de Mestrado/Doutorado concedida pelo CNPq é exigida uma contrapartida mínima, financeira ou econômica, da empresa parceira. Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.

3. Informações gerais:

- os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela Coordenação do Projeto e/ou pela CNPq, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.
- em caso de empate no momento da seleção, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no primeiro critério de avaliação. Se persistir, o desempate ocorrerá de acordo com a maior nota obtida no segundo critério de avaliação.
- no caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes;
- o(a) bolsista deverá enviar um Relatório Técnico decorrente do período de concessão de bolsa, em um prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa. Relatórios/documentos específicos poderão ser solicitados ao(a) bolsista diretamente pela CNPq, estando sob inteira responsabilidade do(a) próprio(a) bolsista.
- o PPG deverá observar os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 9.784/1999 (art. 18) e a Lei nº 12.813/2013 (art 5º), no que diz respeito ao conflito de interesse do professor (a) orientador (a) ou do bolsista sócio cotista ou colaborador da empresa parceira.



f) a cada doze meses, em data informada previamente, o(a) bolsista deverá realizar uma apresentação sobre o andamento das atividades, com a finalidade do aluno(a), orientador(a), PROINOVA, PRPGP e empresa parceira acompanharem a execução do plano de trabalho.

g) os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e/ou Comitê Institucional de Iniciação à Inovação Tecnológica e Desenvolvimento – COMIT.

Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon
*Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Inovação e
Empreendedorismo (PROINOVA)
Universidade Federal de Santa Maria*

Profa. Dra. Carmen Brum Rosa
*Coordenadora de Empreendedorismo
(PROINOVA)
Universidade Federal de Santa Maria*

PPG Engenharia Mecânica

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. DA FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, regido pela Chamada Pública CNPq nº 09/2024, referente ao Programa de Pós-Graduação em **Engenharia Mecânica** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

2. DAS BOLSAS

2.1 A tabela a seguir apresenta a relação da quantidade de bolsas disponíveis por linha de pesquisa:

| Linha de Pesquisa | Professor(a) Orientador(a) | Empresa Parceira | Temática | Modalidade | Nº de Bolsas |
|---|----------------------------|------------------|------------------------------------|------------|--------------|
| Ciência dos Materiais e Processos de Fabricação | Cristiano J. Scheuer | Stara S.A. | Fundição/ Máquinas Agrícolas | Mestrado | 1 |

2.2 As bolsas de Doutorado poderão ter duração de até 48 (quarenta e oito) meses, as de Mestrado até 24 (vinte e quatro) meses e as de Pós-Doutorado de até 12 (doze) meses.

2.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do(a) bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no [Portaria CNPq Nº 739/2022](#) e na [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Engenharia Mecânica da UFSM para concorrer à bolsa de Iniciação Tecnológica.

3.2 Ser estudante de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado(a) na UFSM no Programa de Pós-Graduação **em Engenharia Mecânica**, para concorrer à bolsa Mestrado ou Doutorado.

3.3 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto no Brasil.

3.4 Não acumular a bolsa com outras modalidades de bolsas, salvo os casos previstos pela [Portaria CNPq Nº 1863/2024](#).

3.5 Não exercer atividade remunerada ou possuir rendimentos que possam comprometer o desenvolvimento das atividades do projeto, conforme previsto na [Portaria CNPq Nº 1863/2024](#).

3.6 Não ser sócio cotista ou colaborador da empresa parceira, tanto o estudante quanto o professor(a) orientador(a), conforme os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 12.813/2013 (art 5º).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado poderão se inscrever por meio do endereço eletrônico pgmec@ufsm.br, indicando a linha ou orientador(a) pretendida conforme quadro do item 2.1 (em caso de haver mais de uma) e **anexando** todos os **documentos** iniciais **obrigatórios**:

- a) cópia do comprovante de matrícula;
- b) histórico de Graduação;
- c) histórico de Pós-Graduação;
- d) cópia atualizada do Currículo Lattes;
- e) pré-projeto elaborado pelo(a) candidato(a), contendo pelo menos o plano de atividades, cronograma, motivação e resultados esperados. Documento em fonte "Arial", tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5 e limitado a 5 (cinco) páginas, incluindo a capa.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

| MODALIDADE DE MESTRADO | |
|------------------------|---|
| Ordem / Peso | Critério avaliado |
| 30% | Experiência na área temática (com comprovação documental) |
| 50% | Análise do Currículo |
| 20% | Entrevista |

5.2 A seleção será realizada por comissão de seleção designada pelo respectivo programa de Pós-Graduação.

Prof. Tiago dos Santos
Coordenador(a) do PPG

Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

PPG Engenharia Química

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. DA FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, regido pela Chamada Pública CNPq nº 09/2024, referente ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

2. DAS BOLSAS

2.1 A tabela a seguir apresenta a relação da quantidade de bolsas disponíveis por linha de pesquisa:

| Linha de Pesquisa | Professor(a) Orientador(a) | Empresa Parceira | Temática | Modalidade | Nº de Bolsas |
|--|----------------------------|-------------------|-------------------------|------------|--------------|
| Processamento de biomassa por rotas química e biotecnológica | Marcio Antonio Mazutti | Transfertech Ltda | Produção de bioinsu mos | Mestrado | 1 |

2.2 As bolsas de Doutorado poderão ter duração de até 48 (quarenta e oito) meses, as de Mestrado até 24 (vinte e quatro) meses e as de Pós-Doutorado de até 12 (doze) meses.

2.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do(a) bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no [Portaria CNPq Nº 739/2022](#) e na [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFSM para concorrer à bolsa de Iniciação Tecnológica.

3.2 Ser estudante de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado(a) na UFSM no Programa de Pós-Graduação **em Engenharia Química**, para concorrer à bolsa Mestrado ou Doutorado.

3.3 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto no Brasil.

3.4 Não acumular a bolsa com outras modalidades de bolsas, salvo os casos previstos pela [Portaria CNPq Nº 1863/2024](#).

3.5 Não exercer atividade remunerada ou possuir rendimentos que possam comprometer o desenvolvimento das atividades do projeto, conforme previsto na [Portaria CNPq Nº 1863/2024](#).

3.6 Não ser sócio cotista ou colaborador da empresa parceira, tanto o estudante quanto o professor(a) orientador(a), conforme os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 12.813/2013 (art 5º).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado poderão se inscrever por meio do endereço eletrônico ppgeq@ufsm.br, indicando a linha ou orientador(a) pretendida conforme quadro do item 2.1 (em caso de haver mais de uma) e **anexando** todos os **documentos** iniciais **obrigatórios**:

- a) cópia do comprovante de matrícula;
- b) histórico de Pós-Graduação;
- c) cópia atualizada do Currículo Lattes;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

| MODALIDADE DE MESTRADO | |
|------------------------|----------------------|
| Ordem / Peso | Critério avaliado |
| 60% | Análise do Currículo |
| 40% | Entrevista |

5.2 A seleção será realizada por comissão de seleção designada pelo respectivo programa de Pós-Graduação.

Ederson Rossi Abaide
Coordenador do PPGEQ

Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo

PPG ZOOTECNIA

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. DA FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cotas de bolsas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, regido pela Chamada Pública CNPq n° 09/2024, referente ao Programa de Pós-Graduação **Zootecnia** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

2. DAS BOLSAS

2.1 A tabela a seguir apresenta a relação da quantidade de bolsas disponíveis por linha de pesquisa:

| Linha de Pesquisa | Professor(a) Orientador(a) | Empresa Parceira | Temática | Modalidade | Nº de Bolsas |
|--|----------------------------|--|---|------------|--------------|
| Avaliação e inovação de processos na produção animal | Leila Picolli da Silva | INGAL Indústria de Fertilizantes Ltda. | Hidrolisado proteico para a nutrição animal | Mestrado | 1 |
| | Tiago A. Del Valle | Chip Inside Tecnologia SA | Análises de dados zootécnico obtidos com coleira de monitoramento | Mestrado | 1 |

2.2 As bolsas de Doutorado poderão ter duração de até 48 (quarenta e oito) meses, as de Mestrado até 24 (vinte e quatro) meses e as de Pós-Doutorado de até 12 (doze) meses.

2.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do(a) bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no [Portaria CNPq N° 739/2022](#) e na [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFSM para concorrer à bolsa de Iniciação Tecnológica.

3.2 Ser estudante de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado(a) na UFSM no Programa de Pós-Graduação Zootecnia, para concorrer à bolsa Mestrado ou Doutorado.

3.3 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto no Brasil.

3.4 Não acumular a bolsa com outras modalidades de bolsas, salvo os casos previstos pela [Portaria CNPq N° 1863/2024](#).

3.5 Não exercer atividade remunerada ou possuir rendimentos que possam comprometer o desenvolvimento das atividades do projeto, conforme previsto na [Portaria CNPq N° 1863/2024](#).

3.6 Não ser sócio cotista ou colaborador da empresa parceira, tanto o estudante quanto o professor(a) orientador(a), conforme os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei n° 12.813/2013 (art 5°).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado poderão se inscrever por meio do endereço eletrônico ppgz@ufsm.br, indicando a linha ou orientador(a) pretendida conforme quadro do item 2.1 (em caso de haver mais de uma) e **anexando** todos os **documentos** iniciais **obrigatórios**:

- a) cópia do comprovante de matrícula;
- b) histórico de Graduação;
- c) histórico de Pós-Graduação;
- d) cópia atualizada do Currículo Lattes;

4.2 As inscrições devem ser realizadas de 25 a 30 de outubro de 2024.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

| MODALIDADE DE MESTRADO | |
|------------------------|---|
| Ordem / Peso | Critério avaliado |
| 1 (50%) | Análise do Currículo (coeficiente de rendimento acadêmico no curso) |
| 2 (50%) | Entrevista |

5.2 A seleção será realizada por comissão de seleção designada pelo respectivo programa de Pós-Graduação.

5.3 As entrevistas serão realizadas no dia 31/10/2024.

Tiago Antonio Del Valle
Coordenador(a) do PPG

Daniel Pinheiro Bernardon
Pró-Reitor de Inovação e Empreendedorismo